



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CONTRATO Nº: 00066/2021-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO E JOSEFA GOMES DA SILVA – PAPELARIA COMPASSO, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Assunção - Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N - Centro - Assunção - PB, CNPJ nº 01.612.635/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito Luiz Waldvogel de Oliveira Santos, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Tereza Balduino da Nobrega, 214 - Centro - Assunção - PB, CPF nº 236.802.614-20, Carteira de Identidade nº 525.231 SSP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado JOSEFA GOMES DA SILVA – PAPELARIA COMPASSO - RUA FÉLIX ARAÚJO, 117 - CENTRO - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 29.713.000/0001-10, neste ato representado por Josefa Gomes da Silva, Brasileira, Casada, Empresária, residente e domiciliado na Rua Almirante Barroso, 1444, Cruzeiro - Campina Grande - PB, CPF nº 161.404.004-49, Carteira de Identidade nº 245106 SSP PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00009/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Formação de registro de preço para contratação futura de empresa especializada no fornecimento parcelado de material de expediente e didático, para suprir as necessidades das diversas Secretarias deste Município, e ainda, Fundo Municipal de Saúde/FMS e Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, conforme Termo de Referência.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00009/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 41.827,45 (QUARENTA E UM MIL OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
2	ALMOFADA PARA CARIMBO DIMENSÕES MÍNIMAS: 5,0 X 9,0CM MATERIAL PLÁSTICO E ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA EM TECIDO TIPO ENTINTADA COR AZUL	CARBRINK	und	25	5,00	125,00
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO POLIPROPILENO DIMENSÕES: 15 X 6 X CM PODENDO VARIAR EM + 1CM BASE EM FELTRO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÚNICA	COMPACTO	und	45	4,96	223,20
5	CAIXA PLÁSTICA (POLIONDA) PARA ARQUIVO MORTO: CHAPA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO CORRUGADO, COM ESTRUTURA ALVEOLAR, FORMADA POR DUAS LÂMINAS PLANAS E PARALELAS, UNIDAS POR MEIO DE NERVURAS LONGITUDINAIS, ISENTA DE MANCHAS, CORTADA EM MOLDE PROVIDO DE VINCOS QUE POSSIBILITEM DOBRAS, DE MODO A FORMAR UMA CAIXA DE FORMATO PRISMÁTICO RETANGULAR, E COM FUROS LATERAIS PARA VENTILAÇÃO. A DOBRA CORRESPONDENTE À TAMPA FECHARÁ APENAS UMA LARGURA E COMPRIMENTO DA CAIXA, POSSUINDO ABA PARA DESLIZAR A COMPLETA VEDAÇÃO. DIMENSÕES: 360MM X 130MM X 245MM. ESPESURA MÍNIMA: 2,0MM. COR AZUL.	POLIBRAS	und	165	6,98	1.151,70
6	ISOPOR NA FORMA ESFÉRICA MEDINDO 50mm em pacotes contendo 50 unidades.	ISODECOR	und	30	21,50	645,00
7	ISOPOR NA FORMA ESFÉRICA MEDINDO 75mm em pacotes contendo 50 unidades.	ISODECOR	und	30	45,00	1.350,00
8	BALÃO DE LÁTEX, DIMENSÃO: 11POLEGADAS, COR	SÃO ROQUE	und	90	5,00	450,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	VARIADAS PCT 50 UNIDADES					
9	BORRACHA BRANCA COM CAPA PROTETORA: FABRICADA EM MATERIAL ATÓXICO, COMPOSTA DE BORRACHA SINTÉTICA ISENTA DE PVC, BRANCA, QUE GARANTA UM APAGAR SUAVE E UNIFORME DO GRAFITE, PROTEGIDA COM CINTA PLÁSTICA PARA PRESERVAR AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DIMENSÕES MÍNIMAS 42 X 21 X 11MM	MERCUR	cx	50	17,50	875,00
10	BORRACHA PONTEIRA BRANCA PARA LÁPIS, MACIA, FLEXÍVEL, SEM ADIÇÃO DE CORANTES OU CARGAS MINERAIS, DE POLIPROPILENO DIMENSÕES: 140 MM DE LARGURA X 200 MM DE ALTURA.	MERCUR	cx	50	22,00	1.100,00
11	CADERNO ¼. 96 FOLHAS, CAPA DURA, COM ESPIRAL.	SÃO DOMINGOS	und	450	2,50	1.125,00
12	CADERNO BROCHURA 48 FLS	SÃO DOMINGOS	und	450	1,01	454,50
13	CADERNO BROCHURÃO 60FLS	SÃO DOMINGOS	und	150	2,30	345,00
14	CADERNO, CAPA DURA, 240 FOLHAS, 10 MATÉRIAS, COM ESPIRAL. MEDINDO NO MÍNIMO 20X27CM.	SÃO DOMINGOS	und	90	9,30	837,00
16	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS, SEM IMPRESSÃO, COM VISOR DE CRISTAL LIQUIDO, ALIMENTAÇÃO SOLAR OU A BATERIA. FUNÇÕES: PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, MEMÓRIA, INVERSÃO DE SINAIS/GT/MU/CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL/DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO OU TECLA OFF. BATERIA BOTÃO	COPIATIC	und	10	19,25	192,50
17	CALCULADORA DE MESA 08 DÍGITOS, SEM IMPRESSÃO, COM VISOR DE CRISTAL LIQUIDO, ALIMENTAÇÃO SOLAR OU A BATERIA. FUNÇÕES: PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, MEMÓRIA, INVERSÃO DE SINAIS/GT/MU/CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL/DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO OU TECLA OFF. BATERIA BOTÃO	COPIATIC	und	30	12,90	387,00
18	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA MÉDIA, ESFERA DE FUNGSTÊNIO: 1,0MM. TAMPA E TAMPINHA NA COR DA TINTA. COMPOSIÇÃO: PONTA DE LATÃO, RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. COM CLIP ANTIFIXIANTE E TAMPA TOTALMENTE VEDADA QUE EVITA O RESSECAMENTO. COR AZUL. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. CAIXA COM 50 UNIDADES	COMPACTO	cx	50	24,50	1.225,00
19	PAPEL CARBONO ÚNICA FACE AZUL A4, PACOTE COM 100 FOLHAS	MASTERPRINT	cx	5	41,00	205,00
21	CARTOLINA COMUM 50X66 CM	VMP	und	210	0,54	113,40
24	CARTOLINA MICRONDULADA 50X80 CM	NILPEL	und	30	2,81	84,30
25	CARTOLINA GLITER 50x70	BECOPEL	UND	30	2,91	87,30
27	CLASSIFICADOR DUPLO	POLIBRAS	und	30	3,15	94,50
28	CLIPS PARA PAPEIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO TRATAMENTO ANTIFERRUGEM N° 1	BACCHI	cx	30	1,99	59,70
29	CLIPS PARA PAPEIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO TRATAMENTO ANTIFERRUGEM N° 2/0	BACCHI	cx	30	2,35	70,50
30	CLIPS PARA PAPEIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO TRATAMENTO ANTIFERRUGEM N° 1/0gm	BACCHI	cx	30	5,80	174,00
32	COLA BRANCA EMBALAGEM COM 1kg LAVÁVEL. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO	GLINORT	und	25	9,99	249,75
33	COLA BRANCA EMBALAGEM COM 90gm LAVÁVEL. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO	GLINORT	und	90	1,30	117,00
35	COLA ISOPOR PARA ISOPOR E E.V.A. EMB. 900 GRAMAS, COM BICO APLICADOR ECONÔMICO, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA.	GLINORT	und	10	26,50	265,00
36	COLA ISOPOR PARA ISOPOR E E.V.A. EMB. 90 GRAMAS, COM BICO APLICADOR ECONÔMICO, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA.	GLINORT	und	60	2,80	168,00
37	COLA BASTÃO COM 10G, A BASE DE POLÍMEROS E GLICERINA. DESLIZA FACILMENTE, SECAGEM RÁPIDA E EXCELENTE ADERÊNCIA, TAMPA COM PERFEITA VEDAÇÃO QUE EVITA O RESSECAMENTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE (1) UM ANO, ATÓXICA	OFFICE	und	150	0,70	105,00
38	COLA INSTANTÂNEA, APLICAÇÃO ACRÍLICO / VIDRO/ PLÁSTICO / COURO / BORRACHA / METAL. TUBO COM NO MÍNIMO 3G. COM TAMPA ANTI-ENTUPIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	PUREBAND	und	45	5,45	245,25
39	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, INODORO, NÃO RESSECA E ATÓXICO. EM EMBALAGEM DE 18ML. COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO. TAMPA COM PERFEITA VEDAÇÃO QUE EVITA O RESSECAMENTO. VALIDADE DE 1	MERCUR	und	40	0,68	27,20



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	ANO					
40	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, TIPO DUREX VÁRIAS CORES 12x10	ADELBRAS	und	90	0,55	49,50
41	ELÁSTICO 1 KG	MERCUR	pct	5	25,68	128,40
42	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL MADEIRA, 162MM X 229 MM 1/2 A4	SCRITY	und	300	0,13	39,00
43	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL MADEIRA, 200MM X 280 MM 1/2	SCRITY	und	300	0,18	54,00
44	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL MADEIRA, 240MM X 340 MM	SCRITY	und	600	0,48	288,00
46	ENVELOPE BRANCO 114X229	SCRITY	und	600	0,22	132,00
47	ENVELOPE CONVITE 90 162X229	SCRITY	und	330	0,31	102,30
48	ESTILETE LARGO EM AÇO INOX, QUEBRADOR TERMOPLÁSTICO, LÂMINA DE AÇO CARBONO, DIVIDIDA. TAMANHO 18MM.	CIS	und	180	1,47	264,60
51	FITA ADESIVA CREPE, TIPO MONOFACE, COR BEGE. APLICAÇÃO MULTIUSO, MEDINDO 48MMX50M	ADELBRAS	und	45	10,85	488,25
52	FITA ADESIVA CREPE, TIPO MONOFACE, COR BEGE. APLICAÇÃO MULTIUSO, MEDINDO 38MMX50M	ADELBRAS	und	45	7,45	335,25
55	FITA DECORATIVA EM NYLON 25 MM C/30 COLORIDA	GINTEX	rolo	30	8,78	263,40
56	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MM X 30M	ADELBRAS	und	45	4,85	218,25
57	FITA ADESIVA DUPLA FACE 16MM X 30M	ADELBRAS	und	45	6,50	292,50
58	FITA ADESIVA DUPLA FACE 18MM X 30M	ADELBRAS	und	45	7,25	326,25
59	FITILHO C 50 Mts	GRAFITAS	rolo	60	2,65	159,00
60	GIZÃO DE CERA CX C/12	MULTCOLOR	cx	90	3,00	270,00
61	GLITER ESCOLAR 500G	GRINORT	und	10	32,90	329,00
62	GRAMPEADOR METAL DE MESA PARA ATÉ 100 FLS - P/USO DE GRAMPO 23/13	BACCHI	und	5	58,50	292,50
64	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA COM 1000 GRAMOS	BACCHI	cx	20	1,58	31,60
69	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR AMARELA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	MARIPEL	und	50	14,20	710,00
70	CANETA MARCADORA PARA QUADRO BRANCO EM ACRÍLICO, COM REPOSIÇÃO CONSTANTE DA TINTA, RECARREGÁVEL CAPACIDADE MÍNIMA 5,5ML, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL DA PONTA: FELTRO COM PONTA REDONDA MÉDIA; COR VERMELHA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	PILOT	cx	105	28,90	3.034,50
71	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO. 60ML. QUE REMOVA MANCHAS E SUJEIRAS INSTANTANEAMENTE. ATÓXICO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	RADEX	und	10	8,00	80,00
73	LIVRO ATA S/ MARGEM PRETO 100 FOLHAS, CAPA DURA, COSTURADO, 210X300MM	SÃO DOMINGOS	und	40	9,50	380,00
75	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM FOLHAS NUMERADAS. CAPA E CONTRACAPA: PAPELÃO 697 G/M². REVESTIMENTO: PAPEL OFF-SET 120G/M². FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFFSER 63 G/M². EM MÉDIA 100 FLS. COMPRIMENTO 21,6 CM. LARGURA 15,3 CM	SÃO DOMINGOS	und	35	8,15	285,25
76	MASSA DE MODELAR MATERIAL ATOXICO CORES VARIADAS CX C/12	RADEX	cx	240	3,99	957,60
78	PAPEL CAMURÇA - 40X60 CORES VARIADAS - PT 25 UM	JANDAIA	folha	100	11,25	1.125,00
79	PAPEL T.CELOFANE - 85X100 TRANSPARENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES	JANDAIA	folha	100	18,90	1.890,00
80	PAPEL CREPOM VÁRIAS CORES	FILOPAPER	folha	100	0,75	75,00
81	PAPEL LÂMINADO	VMP	folha	100	1,50	150,00
82	PAPEL MADEIRA	VMP	folha	100	0,78	78,00
84	PAPEL ONDULADO 1 FACE COM GLITER	VMP	und	45	3,99	179,55
86	PASTA COM ABA E ELÁSTICO POLIONDAS. DIMENSÕES: 335 MM X 250 MM X 55 MM. LARGURA DAS ABAS (MÍNIMA) 35 MM. ESPESSURA (MÍNIMA): 2,0 MM. CHAPA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO CORRUGADO, COM ESTRUTURA ALVEOLAR, FORMADA POR DUAS LÂMINAS PLANAS E PARALELAS, UNIDAS POR MEIO DE NERVURAS LONGITUDINAIS, DOBRADA DE MANEIRA A PERMITIR UM VOLUME UNIFORME, COM ABAS LATERAL, SUPERIOR E INFERIOR DOBRÁVEIS NAS TRÊS DIMENSÕES, COM SISTEMA DE FECHAMENTO FEITO COM ELÁSTICO RESISTENTE, DISPOSTO DE TAL FORMA QUE POSSIBILITE A VEDAÇÃO TOTAL DA PASTA.	FRAMA	und	150	3,89	583,50
87	PASTA SUSPensa EM CARTÃO MARMORIZADO PLASTIFICADO COM 2 (DUAS) HASTES PLÁSTICAS. COM VISOR, ETIQUETA BRANCA E GRAMPO PLÁSTICO TIPO	FRAMA	und	150	2,61	391,50



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	ESPELHO PARA CADA UMA. ABAS COLADAS INTERNAMENTE PARA MELHOR ACABAMENTO DO PRODUTO, COM 06 (SEIS) POSIÇÕES POSSÍVEIS PARA VISOR E ETIQUETA. GRAMATURA 336 A 350 G/M2. DIMENSÃO 360X240MM.					
88	PASTA CATÁLOGO (CAPA PRETA), COM 50 PLÁSTICOS E 4 GRAMPOS PARA FIXAÇÃO DOS PLÁSTICOS	FRAMA	und	15	12,20	183,00
89	PASTA COM ELÁSTICO, LISA, PLÁSTICA, TRANSPARENTE, MEDINDO 40mm	FRAMA	und	90	3,10	279,00
90	PASTA COM ELÁSTICO, LISA, PLÁSTICA, TRANSPARENTE, MEDINDO 17mm	FRAMA	und	90	2,78	250,20
91	PASTA COM ELÁSTICO, LISA, PLÁSTICA, TRANSPARENTE.	FRAMA	und	75	2,51	188,25
92	PERCEVEJO GALVANIZADO, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM, 6MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	BACCHI	cx	10	3,25	32,50
93	PERFURADOR PARA PAPEL EM ESTRUTURA METÁLICA, PERFURAÇÃO 60 FOLHAS. PARA 2 FUROS	BACCHI	und	5	69,80	349,00
95	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 0	CASTELO	und	45	1,89	85,05
96	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 8	CASTELO	und	45	1,89	85,05
97	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 12	CASTELO	und	45	2,50	112,50
98	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 18	CASTELO	und	45	3,50	157,50
99	PISTOLA APLICADORA DE COLA DE SILICONE, TAMANHO GRANDE, PARA USO PROFISSIONAL, ALIMENTAÇÃO 220V, POTÊNCIA SUPERIOR A 60W, COM LED INDICADOR, PARA BASTÃO 11/12MM	GRANPLINE	und	15	24,40	366,00
100	PISTOLA APLICADORA DE COLA DE SILICONE, PARA USO PROFISSIONAL, ALIMENTAÇÃO 220V, POTÊNCIA SUPERIOR A 60W, COM LED INDICADOR, TAMANHO PEQUENO	GRANPLINE	und	15	14,80	222,00
101	MOLHADOR DE DEDO EM PASTA COM 12 G. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	RADEX	und	50	2,05	102,50
104	PLACA DE ISOPOR 20MM	ISODECOR	und	30	6,45	193,50
105	PLACA DE ISOPOR 25MM	ISODECOR	und	30	7,99	239,70
106	PLACA DE ISOPOR 30MM	ISODECOR	und	30	10,50	315,00
107	PLACA DE ISOPOR 5MM	ISODECOR	und	60	1,52	91,20
108	PLACA EVA GLITER 40X60	LEO&LEO	und	60	6,00	360,00
109	PLACA EVA ESTAMPADO 40X60	LEO&LEO	und	90	6,15	553,50
111	PLACA EVA 40X60	LEO&LEO	und	150	2,55	382,50
114	PRANCHETA POLIESTIRENO OFÍCIO FUMÊ PREND.METÁLICO, TAMANHO OFÍCIO, DIMENSÕES: 235 X340 X 3	FRAMA	und	30	10,35	310,50
115	QUADRO BRANCO 200 X 120	STALO	und	8	169,00	1.352,00
116	QUADRO BRANCO 250 X 120	STALO	und	8	255,00	2.040,00
117	QUADRO BRANCO 150 X 120	STALO	und	10	123,00	1.230,00
118	REFIL COLA DE SILICONE FINO PARA PISTOLA PEQUENA	GRAMPLINE	und	75	0,54	40,50
119	REFIL DE COLA DE SILICONE GROSSO PARA PISTOLA GRANDE	GRAMPLINE	und	75	0,65	48,75
120	RÉGUA ESCOLAR EM ACRÍLICO TRANSPARENTE 30 CM	LEO&LEO	und	90	0,65	58,50
123	TESOURA SEM PONTA MÉDIA - METAL INOX COM PLÁSTICO (RESISTENTE)	TRIS	und	300	4,99	1.497,00
126	REFIL/REABASTECEDOR PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, PRETO. COMPATÍVEL COM MARCADOR ADQUIRIDO	PILOT	und	10	71,50	715,00
127	TINTA P/TECIDO FOSCA 250 ML PRETA 520 C2083. MARCA DE REFERÊNCIA: ACRILEX	ACRILEX	und	10	22,50	225,00
128	TINTA PARA CARIMBO. PRETA. COM NO MÍNIMO 42ML. SEM ÓLEO E À BASE DE ÁGUA. VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO	ACRILEX	und	10	3,25	32,50
130	TINTA PVA 100ML	GRINORT	und	15	8,45	126,75
133	BLOCO DE RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS, MÍNIMO 100 FOLHAS CADA PACOTE, MEDIDAS MÍNIMAS 38X50MM, CONTENDO 04 BLOCOS	SCRITY	und	50	3,45	172,50
135	TNT, 45 GRAMAS, LARGURA 1,40	SANTA FÉ	metro	300	1,90	570,00
136	CAPA PLÁSTICA PARA ENCARDENAÇÃO MEDIDA 210mm LARGURA POR 297mm ALTURA PACOTES COM 100 UND COR TRANSPARENTE	VULCAN	PCT	50	46,50	2.325,00
					Total:	41.827,45

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituído, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.020-GABINETE DO PREFEITO - 02020.04.122.0200.2002 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 02.030-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO - 02030.04.122.0200.2004 - MANUTEN AO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE ADMINISTRACAO - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, 02030.04.122.0900.2072 - MANUT. DO ESCRITORIO DE REPRESENTACAO,D/MUNICIPIO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 02.040-SECRETARIA DE FINANÇAS E TESOURO - 02040.04.122.0200.2055 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 02.050-SECRETARIA DE AGRIC.IRRIG.ABAST.M.AMB. E REC.MINER - 02050.20.606.0700.2009 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 02.060-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02060.12.122.0400.2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA, 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - 02060.12.361.0400.2015 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL, 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, 02060.12.361.0400.2016 - MANUT. DAS ATIV. DO QSE E OUTROS - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO,4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 02060.12.361.0400.2068 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL, 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, 02060.12.365.0400.2017 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE CRECHE, 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 02060.12.365.0400.2047 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE CRECHES - MDE, 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 02.080-SECRETARIA DE SAUDE / FUNDO MUN. DE SAÚDE - 02080.10.122.0500.1021 - 02080.10.122.0500.2023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA, 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - 02080.10.301.0500.2117 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA COVID-2019 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, 02080.10.301.0500.2080 - BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 02.090-SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL/FMAS 02090.08.244.0300.2033 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA, 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, 02090.08.244.0300.2060 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 02090.08.244.0300.2062 - MANUTENCAO DO CRAS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, 02090.08.244.0300.2028 - OUTROS PRGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL, 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTES DE RECURSO: 001 Recursos Ordinários; 111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação; 124 Outras Transferências de Recursos do FNDE; 125 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação; 211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde; 214 Transferências Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes Gov. Fed.- Bloc. Manut.Ações Serv. Púb. Saúde; 215 Transferências Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes Gov. Fed.- Bloc. Estrut.Redes Serv. Púb. Saúde; 311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS; 312 Transferências de Convênios - Assistência Social; 390 Outros Recursos Destinados à Assistência Social.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Em até 30 dias após o recebimento dos produtos/serviço e aceitação da nota fiscal e mediante a apresentação das certidões fgts; certidão conjunta federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições. Nesse sentido foram designados: Paulo Roberto da Silva, Secretário, como Gestor; e Ezequiel Batista Clementino, Controlador Geral do Município, para Fiscal.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

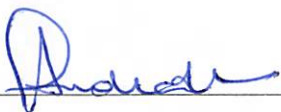
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Taperoa.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

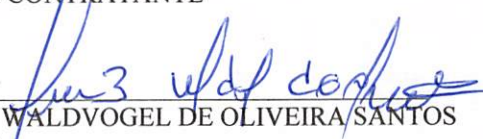
Assunção - PB, 05 de Julho de 2021.

TESTEMUNHAS

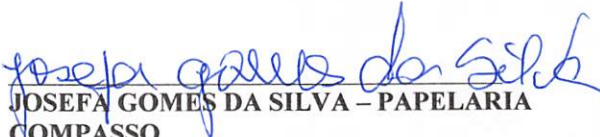

059.202.714-94


Cpf: 059.322.514-76

PELO CONTRATANTE


LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito
236.802.614-20

PELO CONTRATADO


JOSEFA GOMES DA SILVA - PAPELARIA
COMPASSO
JOSEFA GOMES DA SILVA
161.404.004-49